PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu
Páginas
Nº: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais e uniformes esportivos.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
1.3. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Careaçu/MG, por meio da aquisição de materiais e uniformes esportivos destinados à realização de atividades esportivas, treinamentos, competições, eventos e projetos desenvolvidos no município.
1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de materiais e uniformes esportivos adequados à execução das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, assegurando condições de qualidade, segurança e organização para os participantes. A aquisição permitirá a reposição e renovação dos materiais, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, à inclusão social e ao desenvolvimento do esporte municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação
3.1.1. Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos materiais e uniformes esportivos, admitindo-se apenas a utilização de terceiros para atividades acessórias de transporte e entrega, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.
3.2. Garantia da Contratação
3.2.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns e de ampla disponibilidade no mercado.
3.3. Requisitos de Fornecimento e Qualidade
3.3.1. Os materiais e uniformes esportivos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e mediante Ordem de Fornecimento.
3.3.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e condições adequadas de utilização.
3.3.3. O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.3.4. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.
3.3.5. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega, contra defeitos de fabricação e problemas de qualidade, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
3.3.6. Para os itens **20**, 21, 24, 25 e 33 a 41, será exigida a apresentação de amostras pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência.
3.4. Sustentabilidade
3.4.1. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais e a legislação ambiental vigente.
3.5. Vistoria Técnica
3.5.1. Não será exigida vistoria técnica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais e uniformes esportivos, cujas condições e especificações podem ser objetivamente definidas nos documentos da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, considerando os quantitativos utilizados no exercício de 2025, as demandas atuais e a previsão de atividades esportivas, treinamentos, competições, eventos e projetos a serem realizados no período de 12 (doze) meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a aquisição de materiais e uniformes esportivos.

5.2. Foram analisadas as seguintes soluções:
Solução 1 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: Permite a realização de procedimento competitivo para registro de preços, com quantitativos estimados e especificações técnicas previamente definidas, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte. Mostra-se adequada para situações em que a demanda pode variar durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
Solução 2 – Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços: Possibilita a aquisição dos materiais e uniformes esportivos mediante procedimento competitivo, com definição prévia das quantidades e especificações técnicas. Entretanto, apresenta menor flexibilidade para atendimento de demandas variáveis, especialmente quando as necessidades ocorrem de forma parcelada ao longo do período.
Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão: Possibilita a aquisição mediante utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstradas a compatibilidade do objeto e a vantajosidade da contratação. Entretanto, a Administração fica vinculada às condições e especificações estabelecidas na ata de origem, podendo não haver ata disponível que contemple integralmente os itens, quantitativos e condições necessários ao atendimento da demanda municipal.
5.3. Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a Solução 1 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada à necessidade da Administração, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de aquisições parceladas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
6.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 327.162,99 (trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme levantamento de preços constante dos documentos que instruem o processo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais e uniformes esportivos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Careaçu/MG, conforme a demanda da Administração e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
A escolha desta solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Atendimento das atividades esportivas: possibilita o fornecimento dos materiais e uniformes necessários à realização de treinamentos, competições, eventos e projetos esportivos municipais;
Flexibilidade de aquisição: permite que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos;
Eficiência administrativa: proporciona maior agilidade na aquisição dos materiais e uniformes esportivos;
Economicidade: possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas por meio de procedimento licitatório competitivo;
Melhor gestão dos recursos públicos: permite o planejamento das aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, reduzindo desperdícios.
7.1.1. A solução contempla o fornecimento dos materiais e uniformes esportivos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal, visando assegurar o desenvolvimento das atividades esportivas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de:
7.2.1. Demanda variável: A necessidade de aquisição de materiais e uniformes esportivos poderá variar conforme a realização de atividades, treinamentos, competições, eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, sendo necessário assegurar a disponibilidade e reposição dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2.2. Eficiência e agilidade na contratação: O Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos itens conforme as necessidades da Administração, mediante contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, dispensando a realização de novo procedimento licitatório para cada aquisição.
7.2.3. Redução de custos administrativos: A realização de um único procedimento licitatório para formação da Ata de Registro de Preços permite racionalizar os procedimentos administrativos relacionados às aquisições, reduzindo a necessidade de abertura de novos processos licitatórios.
7.2.4. Melhor planejamento e controle orçamentário: A Administração poderá realizar as aquisições de acordo com as necessidades efetivamente identificadas e a disponibilidade orçamentária, permitindo maior controle das despesas e evitando aquisições desnecessárias.
7.3. O ciclo de vida do objeto da contratação compreende as seguintes etapas:
a) Aquisição: Realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

b) Fornecimento e Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, e entregues no local indicado pela Administração Municipal, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.
c) Recebimento e Conferência: Os materiais e uniformes esportivos serão recebidos por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.
d) Armazenamento: Os produtos serão armazenados em locais adequados, de modo a preservar sua qualidade, integridade e condições de utilização.
e) Distribuição e Utilização: Os materiais e uniformes esportivos serão destinados às atividades, treinamentos, competições, eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme as necessidades identificadas.
f) Destinação de Resíduos: As embalagens e os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.
g) Garantia: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e problemas de qualidade, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação será realizada por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.
Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir o fornecimento de materiais e uniformes esportivos necessários à realização das atividades, treinamentos, competições, eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte de Careaçu/MG;
9.2. Assegurar condições adequadas de qualidade, segurança e organização para a realização das atividades esportivas, incentivando a participação da comunidade e o desenvolvimento do esporte municipal;
9.3. Promover maior eficiência administrativa, possibilitando a aquisição parcelada dos materiais e uniformes esportivos, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Esporte;
9.4. Garantir o planejamento e o controle dos recursos públicos, reduzindo o risco de aquisições excessivas, formação de estoques desnecessários e desperdícios;
9.5. Assegurar a aquisição de materiais e uniformes esportivos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e condições adequadas de utilização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o adequado atendimento do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considera-se que a presente contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata da aquisição de materiais e uniformes esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, não envolvendo processos produtivos ou industriais realizados diretamente pela Administração.
Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados a:
Geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, tais como caixas, plásticos e demais materiais utilizados no acondicionamento;
Descarte de materiais esportivos e uniformes ao final de sua vida útil;
Possível descarte inadequado de embalagens e resíduos, caso não sejam observadas as práticas adequadas de gerenciamento.
Tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de armazenamento, utilização, conservação e descarte.
MEDIDAS MITIGADORAS
Realização do descarte adequado das embalagens e resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente;
Orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e utilização dos produtos quanto às boas práticas de conservação e descarte;

Preferência, quando aplicável, por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação, embalagem e transporte;
Planejamento das entregas, visando à redução de deslocamentos desnecessários;
Fiscalização da execução contratual para garantir o cumprimento das condições de fornecimento e qualidade dos produtos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para viabilizar a aquisição e assegurar a adequada contratação, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:
Levantamento das necessidades, com a definição das especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade dos materiais e uniformes esportivos a serem adquiridos;
Elaboração do Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
Verificação da disponibilidade orçamentária previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis;
Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando à obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório;
Definição dos procedimentos para apresentação e avaliação das amostras exigidas para os itens 36 a 46;
Planejamento da forma de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais e uniformes esportivos;
Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos produtos entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente planejamento demonstra que a contratação é tecnicamente e economicamente viável, considerando a necessidade apresentada, as características do objeto, as soluções disponíveis no mercado e os valores estimados. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que corresponde a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAREAÇU/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Careaçu, 16 de novembro de 2026.

_____

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE